

CM 9130



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 2.148**

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS  
MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO CANDELÁRIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Candelária.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de setembro de 1986.

  
MARINO CLINGER TOLEDO NETTO  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 025/85

Autor: Vereador Júlio César Ferreira

mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2.148

FLS. 21



